



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 545, DE 21 DE ABRIL DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Crédito Adicional, no valor de NCZ\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil cruzados novos), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigentes, a saber:-

008- Materiais de consumo.....	NCZ\$ 4.000,00
009- Serviços e Encargos	NCZ\$ 3.000,00
016- Serviços e Encargos	NCZ\$ 3.000,00
022- Materiais Diversos	NCZ\$ 5.000,00
024- Gêneros da Merenda Escolar.....	NCZ\$ 20.000,00
026- Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 3.000,00
041- Festividades Municipais.....	NCZ\$ 5.000,00
074- Serviços Encargos da Assistência Social...	NCZ\$ 4.000,00
079- Serviços Pessoais.....	NCZ\$ 10.000,00

Artigo 2º - Constituir-seão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de abril de 1989

LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretária desta Prefeitura Municipal. Data Supra. *Lueli Emilia de Paiva*

SECRETARIA